

**APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022**

- - - - Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal de Gouveia, foram aprovadas na **Reunião Ordinária de 12 de setembro de 2022**, as propostas de deliberação a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-

**4.1) RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SEIA NO ÂMBITO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO “CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS”:- Considerando que:**

O Agrupamento de Escolas de Seia no âmbito do aviso de abertura de concurso Centros Tecnológicos Especializados solicitou ao Município de Gouveia a formalização de um Protocolo de Colaboração;

O prazo de submissão de candidatura era até ao dia 31 de agosto de 2022;

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas de Seia**, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado diploma legal.

**4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TÁXI NO CONTINGENTE DO CONCELHO DE GOUVEIA, EM REGIME DE ESTACIONAMENTO FIXO, NA FREGUESIA DE GOUVEIA, NOS TERMOS DO**

## **RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO TIDO COMO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:- I- Justificação**

A Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 11 de julho de 2022, deliberou por unanimidade, proceder à abertura de concurso público com vista à atribuição de quatro (4) licenças de táxi no contingente de Gouveia, nas freguesias de Arcozelo da Serra, Folgoso, Gouveia e Lagarinhos.

O aviso de abertura do concurso público para atribuição de quatro (4) licenças de táxi no contingente de Gouveia, nas freguesias de Arcozelo da Serra, Folgoso, Gouveia e Lagarinhos, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2022, no website do município, no jornal regional Terras da Beira e por edital, igualmente afixado em cada uma das Juntas de Freguesia referidas, tendo os interessados disposto do prazo de 15 dias úteis para efectuar a sua candidatura, nos termos definidos no Programa de Concurso.

Findo o prazo de apresentação de candidaturas, reuniu o júri do procedimento (no dia 26 de agosto de 2022), com vista à análise da única candidatura recebida, tendo em seguida elaborado o relatório de classificação preliminar do concurso público, em anexo à presente Ata e que dela faz parte integrante.

O relatório de classificação preliminar é tido como relatório de classificação final considerando-se, assim, como documento bastante para decisão definitiva para a atribuição da licença, uma vez que se considera dever haver lugar à dispensa de Audiência Prévia pelo facto dos elementos constantes do presente procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável ao aqui interessado, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Programa de Concurso, e nos termos do n.º 1 da alínea f) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Programa de Concurso, o disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em Táxi do Concelho de Gouveia em vigor, e no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 1. Atribuir Licença de táxi no contingente do concelho de Gouveia, em regime de estacionamento fixo na Avenida dos Bombeiros Voluntários, na**



freguesia de Gouveia, ao Sr. Jorge Nuno Ferreira dos Santos, com o n.º 16 no contingente;

2. Definir o prazo de 180 dias para o futuro titular da Licença proceder ao licenciamento do veículo, findo o qual caduca o respectivo direito à Licença;

3. Definir o prazo de 90 dias posteriores à emissão da Licença de Táxi, pela Câmara Municipal, para o início da exploração, findo o qual caduca a licença de táxi atribuída.

**4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Considerando:

O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;

O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários assumem um papel relevante interesse público;

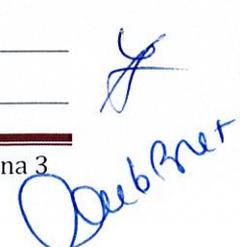
Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários promovem ações de prevenção e segurança de pessoas e bens:

Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários asseguram um serviço de socorro e saúde;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião de câmara de 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, proceder à **aprovação dos apoios anuais às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Gouveia:**

**Apoios Anuais 2022**

<b>ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
<b>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia</b>	<b>26.000,00 €</b>
<b>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila</b>	<b>17.000,00 €</b>



<b>Nova de Tazem</b>	
<b>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo</b>	<b>13.500.00 €</b>
<b>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Folgosinho</b>	<b>13.500,00 €</b>

Informação de cabimento e compromisso

Esta despesa tem cabimento orçamental:

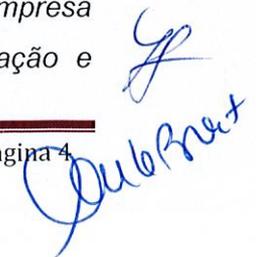
Número de compromisso sequencial: 48481, 48482, 48483, 48484

- - - **4.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL”, ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE “ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR S.A.”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **ratificar o Despacho do Senhor Presidente**, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado diploma legal, de aprovação do Relatório Final do procedimento por concurso público **“Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares – Refeições de Confeção Local”**, de adjudicação ao concorrente **“ICA - Indústria e Comércio Alimentar S.A.”**, de aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação da respetiva minuta do contrato, que a seguir se reproduz:

#### **“DESPACHO**

*Tendo em consideração as competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, relativamente ao procedimento por Concurso Público n.º 11GVA/2022, para o “**Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares - Refeições de Confeção Local**”, carece a decisão de adjudicação da competente aprovação pela Câmara Municipal. Tal aprovação reporta-se ao teor do Relatório Final do presente Concurso Público, que encerra a decisão de adjudicação, do Concurso Público supra referido à firma **“ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, SA”**, pelo valor de **€178.305,12**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

*- Ora, tendo por base a necessidade urgente de decisão e formalização à empresa adjudicatária ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, SA, da adjudicação e*



*demais procedimentos inerentes à formação do contrato, face à proximidade do início do ano escolar que exige a preparação logística e de recursos humanos e materiais para dar resposta às exigências contratuais por parte desta entidade, tem plena justificação o recurso à adjudicação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.*

*Assim sendo, considerando-se justificadas as razões de urgência da decisão do presente despacho, **determino a aprovação do Relatório Final, a consequente adjudicação e a aprovação da minuta do contrato**, à entidade acima referenciada, decisão cuja ratificação deverá ser submetida à próxima reunião de Câmara, tendo por base o consignado no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*Gouveia, 8 de setembro de 2022*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.”*

Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem o substituir para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem o substituir para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

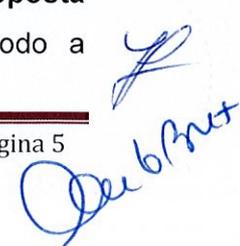
Informação de cabimento e compromisso

Esta despesa tem cabimento orçamental:

Número de compromisso sequencial: 48494

## 5. OBRAS

- - - - **5.1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “REABILITAÇÃO DA MORADIA VILLA JOSEPHINE – CASA – MUSEU VERGÍLIO FERREIRA COM RESIDÊNCIA ARTÍSTICA”, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE “CONWAY, LDA.”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada **“REABILITAÇÃO DA MORADIA VILLA JOSEPHINE – CASA – MUSEU VERGÍLIO FERREIRA COM RESIDÊNCIA ARTÍSTICA”**, em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, consequentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa “CONWAY, LDA.”**, autorizando deste modo a



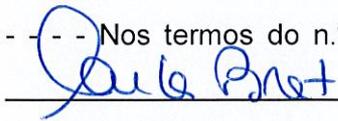
realização da respetiva despesa pelo valor de **472.446,64 euros** (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

- - - **5.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO**:- Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de “REABILITAÇÃO DA MORADIA VILLA JOSEPHINE – CASA – MUSEU VERGÍLIO FERREIRA COM RESIDÊNCIA ARTÍSTICA”**, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem o substituir para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem o substituir para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 48488

- - - Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,  Assistente Técnica da Câmara Municipal de Gouveia mandei lavrei. -----

Gouveia, em 12 de setembro de 2022

**O Vice Presidente da Câmara**



**(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)**